



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 28/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº. 28/2009

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove na sede do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Álvaro Ramos, 157, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Augusto Hoffmann, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº. 12/2009, devidamente homologado às fls. 962 e 963 do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de materiais de expediente, conforme indicado abaixo, em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

- 1 - PROTOCOLO DE REFERÊNCIA:** nº. 267.854/2008;
- 2 - LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 12/2009;
- 3 - OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente;
- 4 - DATA E HORA DE ABERTURA:** 29/05/2009 às 09:30 horas;
- 5 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- 6 - SETOR REQUISITANTE:** Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio;
- 7 - LOCAL:** Rua Flávio Dalegrave, 6161 - Curitiba – Paraná;
- 8 – PREGOEIRO:** Marcelo Oliveira dos Santos;
- 9 – EQUIPE DE APOIO:** Marcel Francisco Lima e Silva; Janete de Fátima Lulek; Mariana da Costa Turra Brandão; Sandra Otilia Cardoso; Cláudia Mann;
- 10 - RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO:** Divisão de Administração de Materiais e Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio;
- 11 - BENEFICIÁRIO DO REGISTRO (FORNECEDOR) E ITENS:**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 28/2009

11.1 – COSMOFIX LACRES LTDA. EPP, CNPJ 02.144.912/0001-62, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 4370 - sala 101 - Santana - São Paulo - São Paulo - CEP: 02.402-600 - Fone: (11) 2101-2050 - Fax: (11) 2101-2050 - email: priscila@cosmofix.com.br, neste ato representada pelo Senhor Flavio Royal, RG nº. 4.116.820/SC e CPF nº. 021.449.189-70;

| Anexo | Item | Quant. | Produto | Valor |
|-------|------|--------|---------------------------|-------|
| 15 | 1 | 10.000 | Lacre numerado (pac c/50) | 1,64 |

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 03 de agosto de 2009.

Carlos A. Hoffmann

Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

Flavio Royal

Cosmofix Lacsres LTDA. EPP

Inês Tiemi Hirabayashi de Oliveira

Testemunha

Gesler Luis Budel

Testemunha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 28/2009

11.2 – LENINE TONIOLO, CNPJ 82.435.900/0001-26, com sede na Rua Napoleão Bonaparte, 740 - Bairro Alto - Curitiba - Paraná - CEP: 82.820-270 - Fone: (41) 3024-9020 - Fax: (41) 3024-9120 - email: leninetoniolome@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Senhor Lenine Toniolo, RG nº. 318.279-7/PR e CPF nº. 109.537.609-87;

| Anexo | Item | Quant. | Produto | Valor |
|-------|------|--------|--------------------------------|-------|
| 5 | 1 | 3.000 | Rolo de linha extra-forte | 10,48 |
| 5 | 2 | 1.000 | Fitolho para amarração | 4,30 |
| 5 | 3 | 5.000 | Rolo de barbante com 8 fios | 2,61 |
| 7 | 1 | 1.000 | Cinzeiro de vidro | 1,35 |
| 9 | 1 | 1.000 | Furador de processo com 1 furo | 6,97 |
| 9 | 2 | 2.000 | Furador de papel com 2 furos | 24,24 |

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 03 de agosto de 2009.

Carlos A. Hoffmann

Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

Lenine Toniolo

Lenine Toniolo

Inês Tiemi Hirabayashi de Oliveira

Testemunha

Gesler Luis Budel

Testemunha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 28/2009

11.3 – MARCOS AURÉLIO COLLAÇO EPP, CNPJ 81.431.777/0001-02, com sede na Rua Valentin Bosa Filho, 170 - Butiatuvinha - Curitiba - Paraná - CEP: 82.400-130 - Fone: (41) 3273-3055 - Fax: (41) 3273-3055 - email: marcore@brturbo.com.br, neste ato representada pelo Senhor Marcos Aurélio Collaço, RG nº. 3.919.888-6/PR e CPF nº. 535.901.479-20;

| Anexo | Item | Quant. | Produto | Valor |
|-------|------|--------|--------------------------------------|-------|
| 3 | 1 | 10.000 | Disquetes para computador (pac c/10) | 4,29 |
| 10 | 1 | 3.000 | Folha de cartolina azul | 0,35 |
| 10 | 2 | 3.000 | Folha de cartolina branca | 0,35 |
| 10 | 3 | 3.000 | Papel autoadesivo para recado | 1,30 |
| 10 | 4 | 300 | Bobina de papel semi-kraft | 20,00 |
| 13 | 1 | 5.000 | Extrator de grampo tipo espátula | 0,59 |

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 03 de agosto de 2009.

Carlos A. Hoffmann

Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

Marcos Aurélio Collaço

Marcos Aurélio Collaço

Inês Tiemi Hirabayashi de Oliveira

Testemunha

Gesler Luis Budel

Testemunha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 28/2009

11.4 – MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 01.860.264/0001-88, com sede na Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 479 – sala 3 - Centro - Sorocaba - São Paulo - CEP: 18.035-370 - Fone: (11) 2020-4900 e (41) 9947-3019 - Fax: (11) 2020-4997 - email: glauciorferreira@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor Gláucio Roberto Ferreira, RG nº. 7.751.168-7/PR e CPF nº. 025.766.909-47;

| Anexo | Item | Quant. | Produto | Valor |
|-------|------|--------|----------------------|-------|
| 11 | 1 | 10.000 | Caixa de clip nº 2/0 | 1,05 |
| 11 | 2 | 8.000 | Caixa de clip nº 6/0 | 1,56 |
| 11 | 3 | 8.000 | Caixa de clip nº 8/0 | 1,35 |
| 11 | 4 | 1.000 | Percevejo | 0,72 |

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 03 de agosto de 2009.

Carlos A. Hoffmann

Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

Gláucio Roberto Ferreira

Max Paper Comercial e
Distribuidora LTDA.

Inês Tiemi Hirabayashi de Oliveira

Testemunha

Gesler Luis Budel

Testemunha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 28/2009

11.5 – PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 08.903.201/0001-00, com sede na Rua Rio Eufrates, 31 - Fazenda - Rio Grande - Paraná - CEP: 83.820-000 - Fone: (41) 3604-2033 - Fax: (41) 3015-4073 - email: pas.lici@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor Fernando Henrique Montanari, RG nº. 8.774.789-1/PR e CPF nº. 009.468.689-05;

| Anexo | Item | Quant. | Produto | Valor |
|-------|------|--------|-------------------------------------|-------|
| 8 | 1 | 1.000 | Pincel marcador para quadro branco | 1,50 |
| 8 | 2 | 5.000 | Marcador permanente para CD | 0,95 |
| 14 | 1 | 300 | Fichário de mesa em Acrílico - 6x9" | 40,90 |

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 03 de agosto de 2009.

Carlos A. Hoffmann
Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

Fernando Henrique Montanari
PAS Programa de Alimentação Social
Indústria e Comércio LTDA.

Inês Tiemi Hirabayashi de Oliveira
Testemunha

Gesler Luis Budel
Testemunha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 28/2009

11.6 – REDEMPTORIS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 08.960.794/0001-47, com sede na Avenida República Argentina, 665 – cj 205 - Água Verde - Curitiba - Paraná - CEP: 80.240-210 - Fone: (41) 3076-3335 - Fax: (41) 3203-3334 - email: redemptoris@redemptoris.com.br, neste ato representada pelo Senhor Emerson Gomes, RG nº. 6.892.405-7/PR e CPF nº. 026.680.009-20;

| Anexo | Item | Quant. | Produto | Valor |
|-------|------|--------|--|-------|
| 1 | 1 | 300 | Bandeira do Paraná - externo - 1,35x1,92 | 34,70 |
| 1 | 2 | 300 | Bandeira do Brasil - externo - 1,35x1,92 | 34,85 |
| 1 | 5 | 500 | Bandeira do Paraná - interno - 0,90x1,28 | 79,00 |
| 1 | 6 | 500 | Bandeira do Brasil - interno - 0,90x1,28 | 75,90 |
| 2 | 1 | 40.000 | Mídias graváveis personalizadas (pac c/10) | 7,80 |

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 03 de agosto de 2009.

Carlos A. Hoffmann

Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

Emerson Gomes

Redemptoris Comércio Importação e
Exportação LTDA.

Inês Tiemi Hirabayashi de Oliveira

Testemunha

Gesler Luis Budel

Testemunha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 28/2009

11.7 – SELOPAR PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ 81.900.201/0001-47, com sede na Rua Monsehor Celso, 154 - cj 1104 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 80.010-150 - Fone: (41) 3324-1194 - Fax: (41) 3224-4145 - email: selopar@selopar.com.br, neste ato representada pela Senhora Carina Correa Rauber, RG nº. 6.755.566-0/PR e CPF nº. 028.578.449-80;

| Anexo | Item | Quant. | Produto | Valor |
|-------|------|--------|----------------|-------|
| 4 | 1 | 1.000 | Malote de lona | 32,75 |

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 03 de agosto de 2009.

Carlos A. Hoffmann

Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

Carina Correa Rauber

Selopar Produtos de Segurança LTDA.

Inês Tiemi Hirabayashi de Oliveira

Testemunha

Gesler Luis Budel

Testemunha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 28/2009

11.8 – SÍMBOLO COMÉRCIO DE BANDEIRAS LTDA. EPP, CNPJ 79.756.680/0001-28, com sede na Avenida Republica Argentina, 1086 - Água Verde - Curitiba - Paraná - CEP: 80.620-010 - Fone: (41) 3342-2838 - Fax: (41) 3342-2838 - email: simboloc@terra.com.br, neste ato representada pelo Senhor Gilceu Girardi, RG nº. 785.765-9/PR e CPF nº. 274.210.159-49

| Anexo | Item | Quant. | Produto | Valor |
|-------|------|--------|--|--------|
| 1 | 3 | 20 | Bandeira do Paraná - externo - 2,25x3,20 | 364,50 |
| 1 | 4 | 20 | Bandeira do Brasil - externo - 2,25x3,20 | 346,00 |

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 03 de agosto de 2009.

Carlos A. Hoffmann

Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

Gilceu Girardi

Símbolo Comércio de Bandeiras LTDA.

Inês Tiemi Hirabayashi de Oliveira

Testemunha

Gesler Luis Budel

Testemunha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 28/2009

11.9 – VISÃO COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 07.598.481/0001-28, com sede na Rua Herbert Neal, 79 - Santa Quitéria - Curitiba - Paraná - CEP: 80.310-330 - Fone: (41) 3016-5270 - Fax: (41) 3016-5270 - email: visão2006@onda.com.br, neste ato representada pelo Senhor Victor Vilha, RG nº. 3.473.222-1/PR e CPF nº. 500.201.109-87

| Anexo | Item | Quant. | Produto | Valor |
|-------|------|---------|--|-------|
| 12 | 1 | 500.000 | Envelope plástico para pastas catálogo | 0,10 |

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 03 de agosto de 2009.

Carlos A. Hoffmann

Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

Victor Vilha

Visão Comércio de Papelaria e
Informática LTDA.

Inês Tiemi Hirabayashi de Oliveira

Testemunha

Gesler Luis Budel

Testemunha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 28/2009

11.10 – WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME, CNPJ 06.083.020/0001-50, com sede na Rua Berta Klemtz, 259 - Fazendinha - Curitiba - Paraná - CEP: 81.330-380 - Fone: (41) 3245-1280 - Fax: (41) 3245-2875 - email: worldmaster@uol.com.br, neste ato representada pelo Senhor André Ferreira da Costa, RG nº. 6.775.480-8/PR e CPF nº. 034.517.089-06;

| Anexo | Item | Quant. | Produto | Valor |
|-------|------|--------|--------------------|-------|
| 6 | 1 | 10.000 | Apontador de lápis | 0,38 |

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 03 de agosto de 2009.

Carlos A. Hoffmann

Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

André Ferreira da Costa

World Master Comércio de Papelarias e
Suprimentos de Informática LTDA. ME

Inês Tiemi Hirabayashi de Oliveira

Testemunha

Gesler Luis Budel

Testemunha